



Protocolo nº 5280/2024

Fundamentação Legal: Artigos 72 e 74 da Lei 14.133/2021

Contrato nº 007/2025

CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galácio Del Nero nº 51, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] – [REDACTED] em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **RENATA PIRES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de Pirassununga / SP, CEP 13630-137, telefone (19) [REDACTED] denominada simplesmente **LOCADOR**. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Locação de imóvel situado na Rua dos Lemes, nº 1129, CENTRO, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do Conselho Tutelar desta Comarca, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça em fls. 78 e declaração da Secretaria Municipal de Finanças em fls. 83, o valor atribuído ao contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que seguirá a seguinte dotação:

14.01.00 Secretaria Municipal de Direitos Humanos

14.422.4001-2.117 – Funcional Programática

3.3.90.36 – Natureza

Fonte 01

3.1. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.



3.2. O locador não terá quaisquer responsabilidades quanto ao pagamento de despesas com energia elétrica, água e Imposto Predial Urbano, cabendo ao locatário a expedição dos ofícios de praxe.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Em caso de prorrogação do contrato e eventual reajuste do valor do aluguel, será adotado como índice percentual de reajuste o menor dentre os existentes no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO LOCATÁRIO

5.1. O locatário obriga-se a restituir o imóvel desocupado e em perfeito estado de conservação, limpeza e uso como ora o recebe, conforme laudo de vistoria, independente de notificação de qualquer espécie, ficando a locação de pleno direito e automaticamente finda.

5.2. O aluguel livremente convencionado é aquele estipulado no início deste contrato e o pagamento deverá ser feito até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente através de depósito bancário na conta de **RENATA PIRES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], dados bancários: [REDACTED]** conforme declaração de fls. 25.

5.3. Fica convencionado que, caso o pagamento seja efetuado fora da data estabelecida, ficam sujeitos a juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculados desde o dia seguinte ao do vencimento e, sobre a importância total devida incidirá multa de 10% (dez por cento) independente da prevista neste contrato, além de correção monetária calculada. Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado em processo judicial próprio, correrão por conta exclusiva do devedor, além do principal, juros e correção monetária, as despesas judiciais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios. Essa porcentagem será reduzida para 10% (dez por cento), caso o débito seja liquidado amigavelmente.

5.4. Com exceção das obras que importem em segurança do prédio, todas as demais reformas, reconstrução, calhas, consertos, estragos na pintura externa e interna, revestimentos, aparelhos sanitários, instalações de luz (convencional), luminárias, gás, telefone, água, esgoto, vidros, mármore, azulejos, pedras, cerâmica, pastilhas, pias, torneiras, ralos, trincos, portas, janelas, armários, fechaduras, etc., serão de responsabilidade exclusiva do locatário que, se obriga a restituir tudo em perfeito estado quando findo ou rescindido o presente contrato, entregando o imóvel nas mesmas condições que ora recebe, conforme laudo de vistoria feito pela municipalidade no início do ato.

5.5. Não é permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo parcial ou total do imóvel, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Na hipótese de ser autorizada a sublocação, cessão ou empréstimo, o locatário se obriga a agir oportunamente sobre seus ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desimpedido no final do prazo contratual conforme cláusula nona, sem ônus para o locador.



5.7. O locatário fica obrigado ao pagamento da multa de 01 (um) aluguel, caso deixe o imóvel, em decorrência de ação de despejo por falta de pagamento, ou por infração contratual, ficando isento, contudo, desta penalidade, caso haja justo motivo para a desocupação do imóvel decorrente de inconveniência para o Poder Público.

5.8. O contrato poderá ser **rescindido** nos seguintes casos:

5.8.1 Por ato unilateral e escrito do locatário, nas situações previstas nos artigos 9, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.245/91, e nos casos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021;

5.8.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;

5.8.3. Descumprimento, por parte do locador, das obrigações legais ou contratuais, assegurando ao locatário o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e ou extrajudicial;

5.8.4. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

5.9. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

5.10. O presente contrato obriga não somente as partes contratantes como também seus herdeiros ou sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Pirassununga-SP, para todas as questões oriundas deste contrato.

5.11. Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa às penalidades cabíveis.

5.12. Em caso de acidente decorrente de força maior ou caso fortuito, as partes poderão rescindir o presente contrato, de comum acordo, visando exclusivamente a segurança e bem estar do locatário.

5.13. Ao final da vigência do presente contrato, deverá ser feito laudo de vistoria para confirmar o estado, bem como termo de entrega das chaves, assinados pelo locatário.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO CONTRATO

6.1. Fica nomeado como Gestor do presente Contrato o Servidor Valdir Bendito Justo, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Cargo Escrivão, lotado no Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Justiça

6.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.



6.2. Em caso de alteração do Gestor, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas e despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=(EM BRANCO), OU=16745299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET.19943407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.03.21 09:38:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA PIRES DE SOUZA
Data: 18/03/2025 15:43:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA PIRES DE SOUZA
CPF nº _____

Testemunhas: **DAVIDSON DIEGO FIORELLI**
Assinado digitalmente por DAVIDSON DIEGO FIORELLI
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, O=AB, OU=16745299000111, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=DAVIDSON, CN=DAVIDSON DIEGO FIORELLI
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-03-18 09:40:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DAVIDSON DIEGO FIORELLI
CPF _____

VALTER CIAMPI NETO
Assinado digitalmente por VALTER CIAMPI NETO
DN: CN=VALTER CIAMPI NETO, E=procuradoria@pirassununga.sp.gov.br, OU=Procuradoria do Município de Pirassununga, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Assinatura por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-03-18 10:38:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

VALTER CIAMPI NETO
CPF _____



Protocolo nº 5280/2024

Fundamentação Legal: Artigos 72 e 74 da Lei 14.133/2021

Contrato nº 007/2025

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Locador: Renata Pires de Souza

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS LEMES, Nº 1129, CENTRO, NESTA CIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTA COMARCA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO (LOCATÁRIO), ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FERNANDO
LUBRECHET

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1674029900111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Pirassununga/SP
 Data: 2025.03.21 09:37:31-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FERNANDO
LUBRECHET

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1674029900111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Pirassununga/SP
 Data: 2025.03.21 09:38:00-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LOCADOR:

Nome: **RENATA PIRES DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
RENATA PIRES DE SOUZA
 Data: 18/03/2025 15:36:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **VALDIR BENEDITO JUSTO**

CPF: [REDACTED]

Cargo: escriturário

Assinatura: _____

VALDIR
BENEDITO
JUSTO

Assinado digitalmente por VALDIR BENEDITO JUSTO
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1674029900111, OU=videoconferencia, CN=VALDIR BENEDITO JUSTO:19043407844
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Pirassununga/SP
 Data: 2025.03.21 10:02:00-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO DE FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

TIAGO
ALBERTO
FREITAS
VARISI

Assinado digitalmente por TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.03.18 13:11:02-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.4



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45

LOCADOR: RENATA PIRES DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

PROTOCOLO ADM. Nº 5280/2024

CONTRATO Nº: 007/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS LEMES, Nº 1129, CENTRO, NESTA CIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTA COMARCA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

**FERNANDO
LUBRECHET**

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=1674929900111, OU=Secretaria, CN=FERNANDO LUBRECHET, 1943407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.03.21 09:38:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **10/01/2025 às 10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4D4D373CEE43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C

**FERNANDO
LUBRECHET**

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
1674926900111, OU=videoconferencia,
CN=FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.03.21 09:38:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **14/01/2025 às 12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **VALDIR BENEDITO JUSTO**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **06/01/2025 às 09:54:48** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **valdirjusto26@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

CADD96E2BD931DCB688EBFB6416A4515C760CDB94A986782A825BD55A

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

13f6ab1b-4968-414f-8a65-9648f279a5cb

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

